

LEI Nº. 1.377, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), alterar Objetivo no Orçamento Programa de 2012, visando a Aquisição de Uma Área de Terras Rurais e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), visando à aquisição de Uma Área de Terras Rurais, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04. Administração

03.01.04.122. Administração Geral

03.01.04.122.0000. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

03.01.04.122.00002.1.086. Aquisição de Área de Terra Rural

4.4.90.61. Aquisição de Imóveis.....R\$ 146.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Orçamento Programa de 2.012, o Objetivo da Dotação Orçamentária transcrita no Artigo 1º desta Lei, que inclui a seguinte redação:

Objetivo: ... Destinar recursos para aquisição de uma Área de Terras Rurais, próxima ao CTG Galdino Marques, objetivando a construção de um Parque de Exposições e Rodeios, para o Município de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 6º:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04.122.00138.1.055. Construção do 2º Pavimento do Centro Administrativo

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

(Recurso: 01 - Livre)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$
28.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro.....R\$ 118.000,00
(Recurso: 01 - Livre)

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$
118.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02
de fevereiro de 2.012.**

**SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

**LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda**